



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 07/17, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre ampliação de jornada de trabalho de funcionário e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos da Lei Municipal 11/73, de 05 de setembro de 1973 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapiratiba/SP),

CONSIDERANDO a necessidade do município se adequar freqüentemente às novas exigências da administração pública e executar serviços de alta complexidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o funcionário Marco Aurélio Nabuco, Secretário da Prefeitura Municipal, para, além das suas atribuições funcionais, auxiliar ao Controle Interno Municipal, Recursos Humanos, prestar informações ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para o Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM –, acompanhar e cadastrar pedidos junto ao Sistema de Convênios do Governo Federal – SICONV.

Art. 2º Para execução e acompanhamento dos serviços adicionais atribuídos ao funcionário, justifica-se a ampliação de sua jornada de trabalho de para quarenta (40) horas semanais, fazendo jus à complementação salarial proporcional.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em 01 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO PERES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.